

# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL n.º 4.139 – 17/11/2014**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.649 de 06/11/2014,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02-01-04-122-1224-006-3390.14 .....	R\$10.000,00
02-01-04-122-1224-006-3390.36 .....	R\$ 2.600,00
Sub-total .....	R\$12.600,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02-04-04-122-1224-029-3190.94 .....	R\$61.005,00
02-04-04-122-1224-029-3390-14 .....	R\$ 5.000,00
Sub-total .....	R\$66.005,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02-06-12-306-3063-043-3390.30 .....	R\$ 4.000,00
-------------------------------------	--------------

#### **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02-10-08-122-2448-269-3390.30 .....	R\$ 100,00
-------------------------------------	------------

**TOTAL: ..... R\$82.705,00**

**Art. 2º** - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 82.705,00 (oitenta e dois mil, setecentos e cinco reais).



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

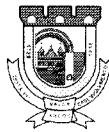
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de novembro de 2014.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.139 de 17/11/2014 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.649/2014.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de novembro de 2014.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal